



TRIBUNAL DE JUSTIÇA DESPORTIVA DO FUTSAL DO PARANÁ
PROCURADORIA DE JUSTIÇA DESPORTIVA

EXCELENTÍSSIMO SENHOR PRESIDENTE DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DESPORTIVA DO FUTSAL DO PARANÁ.

Campeonato: **Campeonato Paranaense – Categoria de Base – SUB 15 FEMININO**

Jogo BF30: **AAIFS/COPEL/PM MANOEL RIBAS X GALO FUTSAL**

Data/local: 14/04/2023 – MANOEL RIBAS - PR

A PROCURADORIA DE JUSTIÇA DESPORTIVA DE FUTSAL, por sua Procuradora, no uso das atribuições previstas no artigo 21 do Código Brasileiro de Justiça Desportiva (CBJD), com amparo na documentação inclusa e súmula, vem mui respeitosamente, à presença de Vossa Excelência, oferecer nova **D E N Ú N C I A** em face de:

1º Denunciado – O Sr. **LUCAS SOUVENIR ANTONELLO**, técnico da equipe **GALO FUTSAL**, **CREF Nº 024996-G/PR**, por reclamar acintosamente e proferir as seguintes palavras “podem empurrar e bater pois as árbitras não vão dar nada pra nós”, após a expulsão saiu normalmente da quadra. Seja o denunciado aplicado no disposto as penalidades dos arts. 258, § 2º, inciso II.

Diante do exposto, requer o recebimento da presente denúncia, bem como a instauração do processo desportivo, citando e intimando os Denunciados para sessão de julgamento, na qual espera que seja julgada procedente a pretensão punitiva para condená-los nas sanções previstas nos artigos infringidos.

Por fim, provará o alegado pela súmula do jogo, relatório da equipe de arbitragem e do representante da Federação Paranaense de Futsal, consoante artigo 58, CBJD. Sem prejuízo à aplicação do artigo 56 do CBJD.



TRIBUNAL DE JUSTIÇA DESPORTIVA DO FUTSAL DO PARANÁ
PROCURADORIA DE JUSTIÇA DESPORTIVA

Nestes termos,

Pede deferimento.

Curitiba, 08 de maio de 2023.

Simone R. C. Charão
Procuradora de Justiça Desportiva